

Lei 1326/2020

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2020

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Monitor de Informática do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **FIXAR** os novos vencimentos básicos do Monitor de Informática do Município da Água Preta/PE, passando a figurar os valores descritos na tabela abaixo, como parte integrante desta lei:

TABELA ÚNICA	
CARGO	VALOR em R\$
MONITOR (A) DE INFORMÁTICA	R\$: 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Esta lei altera a Lei anterior que regulamenta o vencimento dessa classe funcional.

Art. 3º - Fica mantida a carga horária, os deveres e atribuições legais inerentes ao cargo, sem prejuízo de outros regulados por leis, decretos, portarias, instruções e regulamentos, pertinentes à matéria.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação específica, constante do orçamento aprovado para o exercício de 2021, tendo em vista a apresentação do Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro, através do anexo I e a Memória de Calculo do Impacto Orçamentário e Financeiro, através do anexo II.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Revoga-se expressamente a lei e as demais disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, os seus efeitos somente vigorarão a partir de 04 de janeiro de 2021, acaso o Município possua respaldo financeiro previsto na LRF.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020.



EDUARDO COUTINHO
PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE DO PISO SALARIAL - MONITOR DE INFORMÁTICA

TOTAL DOS VENCIMENTOS DA FOLHA	VALOR
A - BASE ATUAL	R\$ 4.759,35
B - BASE AJUSTADA	R\$ 6.246,69
C - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (B - A)	R\$ 1.487,34

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR
D - BASE ATUAL	R\$ 790,02
E - BASE AJUSTADA	R\$ 1.185,03
F - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (E - D)	R\$ 395,01

TOTAL DOS VENCIMENTOS DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR
G - BASE ATUAL (A + D)	R\$ 5.549,37
H - BASE AJUSTADA (B + E)	R\$ 7.431,72
I - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (H - G)	R\$ 1.882,35

2020

Não houve ajuste	R\$ -
Não houve ajuste	R\$ -
Não houve ajuste	R\$ -
TOTAL 2020	R\$ -

2021

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 17.848,08
13º Salário = C	R\$ 1.487,34
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 5.135,13
TOTAL 2021	R\$ 24.470,55

2022

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 17.848,08
13º Salário = C	R\$ 1.487,34
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 5.135,13
TOTAL 2022	R\$ 24.470,55

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.868 de 30 de agosto de 2019

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PERCENTUAL %
2020 R\$ 46.630.000,00	0,00
2021 R\$ 48.513.000,00	0,05
2022 R\$ 50.351.000,00	0,05

IMPACTO FINANCEIRO
LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.868 de 30 de agosto de 2019
V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

IMPACTO FINANCEIRO			PERCENTUAL %
2020	R\$	1.143.000,00	0,00
2021	R\$	1.185.000,00	2,07
2022	R\$	1.229.000,00	1,99



EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta



**CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO**

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

EMENDA SUBSTITUTIVA

Projeto de Lei Municipal nº 16/2020, de 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do do Monitor de Informática do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

O art. 6º do Projeto de Lei nº 16, de 02 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, com os seus efeitos Financeiros a vigorarem 180 (cento e oitenta) Dias após a Sanção/Promulgação.

Água Preta, 12 de agosto de 2020

JUSTIFICATIVA VERBAL

Manoel Barbosa da Silva Filho
Vereador

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

